

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

6/2027

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião / 89311

OBJETO

Contratação de empresa para prestação do serviço com fornecimento de material para tratamento e impermeabilização do piso da varanda, revitalização de dois mezaninos, da cúpula, do guarda-corpo, instalação de forro PVC nos dois mezaninos e tratamento e pintura externa e interna da torre do Farol Ponta do Boi, pertencente à Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 65.428,60 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 19/05/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09hs às 15hs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. DA FASE DE LANCES.....	7
5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
6. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	9
7. DA CONTRATAÇÃO.....	11
8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 789311-6/2027**

(Processo Administrativo nº 63138.000564/2026/54)

Torna-se público que a Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião, por meio da Seção de Intendência, sediada na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 544, Centro – São Sebastião/SP, CEP 11608-623, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de contratação de empresa para prestação do serviço com fornecimento de material para tratamento e impermeabilização do piso da varanda, revitalização de dois mezaninos, da cúpula, do guarda-corpo, instalação de forro PVC nos dois mezaninos e tratamento e pintura externa e interna da torre do Farol Ponta do Boi, pertencente à Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para o item 1, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. Não será admitida a participação de pessoas físicas no presente certame, tendo em vista que o objeto da contratação compreende manutenção predial de natureza continuada, envolvendo fornecimento de materiais, execução simultânea de múltiplas atividades técnicas, trabalho em altura, tratamento e impermeabilização de estruturas, revitalização de elementos arquitetônicos e serviços de pintura e acabamento, demandando estrutura operacional, logística, mão de obra especializada, capacidade técnica organizada e responsabilidade empresarial compatíveis com pessoa jurídica regularmente constituída.

2.3.7. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.10. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando que o objeto possui natureza comum no segmento de manutenção predial, sendo plenamente executável por empresa individualmente considerada, não demandando conjugação extraordinária de capacidades técnicas, operacionais ou financeiras. A admissão de consórcio, no presente caso, poderia comprometer a celeridade da execução contratual e dificultar a fiscalização e responsabilização contratual.

2.3.12. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.3.13. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.7. aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4. e 2.3.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.3.4. e 2.3.5. não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4., estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

- 5.1.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4.** Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1.** Sicaf;
 - 5.4.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,
 - 5.4.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e
 - 5.4.4.** Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.
- 5.5.** A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.
- 5.5.1.** A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 5.6.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.
- 5.7.** Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.7.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 5.7.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 5.7.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.8.** Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.
- 5.8.1.** *Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*
- 5.9.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do

preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.10.1.** contiver vícios insanáveis;
- 5.10.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- 5.10.3.** apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.10.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.10.5.** não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
- 5.10.6.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Considerar-se-ão inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor estimado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da realização de diligências para aferição da exequibilidade da proposta.

5.11.1. A Administração poderá promover diligências para verificar a exequibilidade da proposta, especialmente em relação aos custos de mão de obra, materiais, encargos sociais, equipamentos, tributos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **07 (sete)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.14. Advertência pela falta do subitem 8.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.15. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1. a 8.1.12.;

8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2. a 8.1.7. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8. a 8.1.12., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1. e 9.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 9.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1.** ANEXO I – Termo de Referência e seus anexos.
 - 9.12.2.** ANEXO II – Documento de Formalização de Demanda
 - 9.12.3.** ANEXO III – Pesquisa de Preços
 - 9.12.4.** ANEXO IV – Autorização de Abertura de Processo Licitatório
- 9.13.** São Sebastião, na data da assinatura.

FELIPE DE AZEVEDO ANTUNES

Capitão de Fragata

Ordenador de Despesas

ANEXO I



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO
 (Processo Administrativo nº 63138.000564/2026-54)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação do serviço com fornecimento de material para tratamento e impermeabilização do piso da varanda, revitalização de dois mezaninos, da cúpula, do guarda-corpo, instalação de forro PVC nos dois mezaninos e tratamento e pintura externa e interna da torre do Farol Ponta do Boi, pertencente à Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Serviço de tratamento e impermeabilização do piso da varanda, revitalização de dois mezaninos, da cúpula, do guarda-corpo e pintura da torre com fornecimento de material:</p> <ul style="list-style-type: none"> Fornecimento de todos os materiais técnicos, insumos de aplicação e equipamentos necessários para execução da manutenção e revitalização das estruturas metálicas(cúpula, escada e guarda corpo), instalação de forro PVC nos mezaninos e do 		UN	1	R\$65.428,60	R\$ 65.428,60

<p>tratamento, impermeabilização e pintura interna e externa do piso em alvenaria da varanda e da torre do Farol, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • andaimes, marteletes, esmerilhadeiras, geradores portáteis, consumíveis de solda, itens de corte, equipamentos para trabalho em altura em cumprimento ao exigido pela NR-35 no que tange à capacitação e uso de EPI e EPC; • Revitalização dos dois mezaninos da torre do farol; • Fornecimento e instalação de reforços com perfis metálicos tipo viga I de 6 polegadas; • Recuperação e recomposição de extremidades estruturais comprometidas, com aplicação de processos de soldagem técnica; • Execução de cortes técnicos, ajustes, alinhamentos, montagem e preparação de superfície para acoplamento dos novos elementos metálicos à estrutura dos mezaninos e aplicação de sistema de vedação técnica e proteção anticorrosiva em áreas críticas; • Instalação de dispositivos de travamento e fechamento mecânico tipo pressão, garantindo pressão do 					
---	--	--	--	--	--

	<p>conjunto da porta de acesso à varanda do farol;</p> <p>Tratamento da torre em alvenaria interno e externo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Limpeza técnica da superfície, com remoção de partes soltas do revestimento existente, sujidades, contaminantes salinos, biofilme, fungos e algas com aplicação de fungicidas e bactericidas, por meio de lavagem(hidrojateamento), raspagem e lixamento técnico nos pontos necessários. • Tratamento das microfissuras superficiais do piso da varanda, utilizando selante acrílico elastomérico ou material compatível, com objetivo de reduzir a penetração de umidade e melhorar a estanqueidade da alvenaria. • Aplicação de neutralizador específico nos pontos com presença de salitre ou eflorescência, preparando o substrato para receber o novo sistema de pintura e evitando falhas prematuras de aderência. • Aplicação de fundo preparador de alta penetração, com finalidade de consolidar a superfície, uniformizar a absorção da alvenaria e melhorar a ancoragem do acabamento. • Execução da pintura 						
--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>de acabamento com tinta acrílica elastomérica premium, de duas a três demãos, conforme necessidade da superfície, proporcionando maior resistência à maresia, umidade, radiação solar e microfissuras superficiais.</p> <p>Tratamento da Cúpula interno e externo, escadaria interna, porta de acesso à varanda e guarda-corpo com processo de preparação padrão ST3:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Remoção mecânica de oxidação, carepas, tinta deteriorada e contaminantes. • Limpeza com ferramentas manuais e motorizadas (escovas rotativas, lixamento técnico) • Preparação da superfície até obtenção de metal limpo com padrão adequado de ancoragem; • Realização de pintura técnica com aplicação de primer epóxi anticorrosivo de alta aderência e proteção contra oxidação, aplicação de intermediário epóxi para aumento de espessura e durabilidade e pintura de acabamento em tinta poliuretano (PU) para aumento de resistência à radiação UV, intempéries e ambiente salino. <p>Fornecimento e instalação</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

<p>de forro PVC nos mezaninos da torre do farol.</p> <p>Estimativa dos materiais a serem fornecidos: 02 unidades de viga metálica perfil "U" 6" x 12 metros, 18 metros de perfis metálicos para travamento estrutural, 08 chapas metálicas reforçadas para recuperação estrutural, 20 kg de consumíveis de soldagem MIG/eletrodo, 20 discos de corte industrial, 20 discos flap para acabamento/desbaste metálico, 20 litros de fundo epóxi anticorrosivo primer, 12 tubos de selante elastomérico, 10 litros de neutralizador de salitre, 18 litros de fundo preparador de alta penetração, 72 litros de tinta acrílica elastomérica premium, 08 litros de solução fungicida e bactericida, 120 folhas de lixamento técnico, 35 m² de forro PVC, 01 lote de parafusos, chumbadores e fixadores metálicos;</p> <p>Estimativa de equipamentos a serem utilizados para realização dos serviços: 01 gerador de energia 20 KVA, 01 compressor de ar industrial 20 PCM, 01 máquina de solda MIG, 01 martetele rompedor, 02 esmerilhadeiras elétricas, 02 furadeiras industriais,</p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>01 hidrojateadora de alta pressão, 02 sistemas completos de acesso por corda, 04 linhas de vida certificadas, 04 trava quedas, 04 cadeirinhas para alpinismo industrial, 04 descensores, 02 escadas extensivas, 01 conjunto de ferramental técnico para montagem estrutural;</p> <p>Estimativa de equipamentos de segurança (EPI/EPC), levando em consideração a quantidade máxima de profissionais em virtude da capacidade de alojamento: 06 capacetes de segurança, 06 cintos tipo paraquedista, 12 talabartes com absorvedor, 06 óculos de proteção, 06 pares de luvas para soldagem, 06 respiradores para pintura, 01 conjunto de isolamento de área operacional;</p> <p>Estimativa de insumos operacionais: 350 litros de combustível para gerador/equipamentos, 60 metros de cabos elétricos industriais, 08 extensões elétricas industriais, 01 lote de materiais de limpeza técnica, 01 lote de materiais de proteção superficial, 01 lote de consumíveis para pintura e acabamento, 01 conjunto de cintas e</p>					
--	--	--	--	--	--	--

	acessórios para movimentação de materiais.					
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 65.428,60

2. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

2.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

3.1. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

4. Prazo de vigência

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

7.1. A contratada deverá observar critérios de sustentabilidade durante a execução dos serviços, incluindo a correta gestão e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, especialmente das baterias substituídas, a adoção de práticas que promovam eficiência energética e durabilidade do sistema, a utilização de materiais e procedimentos que minimizem impactos ambientais e o cumprimento das normas de segurança do trabalho aplicáveis às instalações elétricas.

Subcontratação

7.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

7.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é de suma importância para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado

ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 06:00 horas às 16:00 horas, em virtude da peculiaridade de acesso ao local.

7.5. Será disponibilizada data e horário aos interessados em realizar a vistoria prévia, podendo sofrer alterações em decorrência das condições climáticas.

7.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria e assinar **termo de isenção responsabilidade** (anexo IV) tomando ciência de que se trata de local inóspito de difícil acesso (conforme imagens do anexo VIII) e com presença de animais e insetos peçonhentos.

7.7. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Condições dos Materiais e dos Equipamentos

7.9. A contratada deverá fornecer materiais e equipamentos novos e de qualidade, em quantidades suficientes para realização do serviço mediante avaliação técnica.

7.10. A contratada deverá atender todas as normas e certificações para realização deste tipo de serviço.

Plano de Emergência Médica e Resgate

7.11. A contratada deverá apresentar Plano de Resposta a Emergências compatível com operação em área remota e de difícil acesso, contemplando evacuação, primeiros socorros avançados, atendimento a acidentes com animais peçonhentos e suporte básico de vida.

Profissional Responsável por Segurança do Trabalho

7.12. A contratada deverá disponibilizar profissional habilitado em Segurança do Trabalho para acompanhamento das atividades executadas no local, competindo-lhe a elaboração e atualização da APR – Análise Preliminar de Risco, a realização diária de DDS – Diálogo Diário de Segurança antes do início das atividades, o controle, fiscalização e registro da utilização adequada dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como a supervisão contínua das atividades executadas em altura, em conformidade com as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-06 e NR-35, responsabilizando-se integralmente pela adoção das medidas preventivas necessárias à preservação da integridade física dos trabalhadores.

Exigências Médicas e Ocupacionais

7.13. A contratada deverá apresentar com antecedência de até 1(uma) semana, para todos os profissionais designados à execução dos serviços, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) válido e compatível com as atividades a serem desempenhadas, contemplando expressamente aptidão

para trabalho em altura, atuação em área remota e de difícil acesso, permanência prolongada em ambiente isolado e execução de atividades sob condições operacionais especiais. Os exames médicos ocupacionais deverão comprovar plena aptidão clínica dos trabalhadores, em conformidade com as Normas Reguladoras aplicáveis, especialmente a NR-07 e a NR-35, sendo vedada a execução do serviço por profissionais considerados inaptos, com restrições incompatíveis ou sem avaliação médica específica para as condições da contratação.

7.14. Os profissionais designados deverão possuir laudo de aptidão psicológica compatível com trabalho em ambiente remoto, isolado e operacionalmente restritivo, bem como apresentar exame toxicológico com resultado negativo para substâncias psicoativas ilícitas.

7.15. Todos os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), laudos médicos, laudos psicológicos e exames toxicológicos exigidos deverão estar dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 Início da execução do objeto: Em data programada pela contratante, após a homologação do processo, em virtude da peculiaridade de acesso ao local;

Local e horário da prestação dos serviços

8.2. O local onde serão realizados os serviços é no extremo sudeste da Ilha de São Sebastião, município de Ilhabela-SP.

Materiais a serem disponibilizados

8.3. A contratada deverá dispor de ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços e fornecer os materiais e equipamentos descritos na tabela do item 1.1, nas quantidades estimadas e qualidades garantidas.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

8.4. As informações referentes ao dimensionamento da proposta estão detalhadas no próprio objeto da contratação, conforme consta na tabela do item 1.1.

Especificação da garantia do serviço

8.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo **02 (dois)** meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

8.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de Fiscalização

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

9.14. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

9.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

9.17. Cabe ao gestor do contrato:

9.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

9.17.8 receber e dar encaminhamento imediato:

9.17.8.1 às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

9.17.8.2 à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

10.2. Nos regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

10.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

10.3.1 não produziu os resultados acordados,

10.3.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

10.3.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

10.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 07 (sete) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

10.4.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.4.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.4.1.2 O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

10.5. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

- 10.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 10.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 10.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 10.9. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal.
- 10.10. Ao final de cada período/evento de faturamento:
- 10.10.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 10.10.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.
- 10.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 10.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 10.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 10.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 10.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 10.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a

verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.17.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

10.17.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

10.17.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.17.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.17.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

10.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;

- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

10.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

10.26.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

10.26.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

10.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.29. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

10.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente desde o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Forma de pagamento

10.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

10.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.35.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.36. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

10.37. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/05/2026.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4 Multa:

11.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

11.2.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2025;

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

11.2.4.7.1. atraso injustificado na execução de etapas do serviço que não comprometam a conclusão da contratação;

11.2.4.7.2. descumprimento de obrigações acessórias previstas no contrato ou no Termo de Referência;

11.2.4.7.3. falha na apresentação de relatórios, registros ou documentos técnicos exigidos pela fiscalização.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base na fundamentação indicada nos Estudos Técnicos Preliminares.

Regime de Execução

12.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

12.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

12.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

12.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.14. A execução do objeto não está sujeita à autorização específica para exercício da atividade por órgão regulador, tratando-se de serviço comum de instalação e manutenção elétrica associado à substituição de componentes de sistema fotovoltaico;

12.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.21. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

12.24. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

12.24.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional

12.25. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.25.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

12.25.1.1 contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 01 (UM) ano do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

12.25.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.25.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

12.25.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

12.26. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

12.27. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

12.28. Apresentação do(s) profissional(is) devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.

12.28.1 O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.29. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

12.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

12.31. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

12.36. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.36.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

12.36.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.36.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

12.36.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

12.36.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

12.36.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

12.36.6.1 ata de fundação;

12.36.6.2 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

12.36.6.3 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

12.36.6.4 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

12.36.6.5 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

12.36.6.6 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

12.36.6.7 última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de 65.428,60 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1.**

13.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária:

a) Gestão/Unidade: 00001/789311

b) FR: 1063000000

c) Programa de Trabalho Resumido: 236855

d) Elemento de Despesa: 339039

e) Plano Interno: L.463.01.0.0.2.KX

f) Esfera: 1

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. ANEXOS

15.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes anexos:

15.1.1 Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.1.2 Anexo II – Termo de Vistoria;

15.1.3 Anexo III – Termo de Recusa;

15.1.4 Anexo IV – Termo de Responsabilidade;

15.1.5 Anexo V– Instrumento de Medição do Resultado (IMR);

15.1.6 Anexo VI – Termo de Ciência quanto a localidade;

15.1.7 Anexo VII – Imagens do Local de Desembarque; e

15.1.8 Anexo VIII – Imagens dos locais a serem realizados os serviços.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São Sebastião, na data da assinatura.

<p>ORIGINAL ASSINADO DOUGLAS DA CONCEIÇÃO MOURA Segundo-Sargento (FR) Fiscal</p>	<p>ORIGINAL ASSINADO DANIEL DO CARMO MELO Terceiro-Sargento (FR) Fiscal Técnico</p>
---	--

Aprovo:

ORIGINAL ASSINADO
FELIPE DE AZEVEDO ANTUNES
 Capitão de Fragata
 Ordenador de Despesas

APÊNDICE I

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Número do Processo: 63138.000564/2026-54

1.2 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

1.3 Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

1.4 Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço com fornecimento de material para tratamento e impermeabilização do piso da varanda, revitalização de dois mezaninos, da cúpula, do guarda-corpo, instalação de forro PVC nos dois mezaninos e tratamento e pintura externa e interna da torre do Farol Ponta do Boi, pertencente à Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação do serviço se faz de caráter urgente, pois trata-se da revitalização e tratamento de estruturas metálicas (dois mezaninos, parte interna e externa da cúpula, escadaria, porta de acesso à varanda e guarda corpo do Farol) severamente deterioradas em virtude do tempo de construção e de corrosão causada pela localização próxima ao mar, e também realização de tratamento e impermeabilização do piso da varanda que tem causado infiltrações, gerando umidade e contribuindo com a corrosão dessas estruturas. Ademais, existe o risco da inoperância do auxílio à navegação devido o comprometimento e fragilização destes elementos metálicos, pondo em risco a navegação na região e a guarnição. Dessa maneira, a contratação do serviço evitará prejuízo ao funcionamento e garantirá a integridade estrutural e longevidade deste patrimônio histórico.

3 – ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante

Divisão de Balizamento

Responsável

DOUGLAS DA CONCEIÇÃO MOURA

Segundo-Sargento (FR)

Auxiliar da Seção de Balizamento

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 4.1.1 Para a efetiva prestação do serviço, a contratada precisa atender ao exigido no Termo de Referência, alocando pessoal técnico suficiente para a efetiva prestação do serviço;
- 4.1.2 A contratada deverá estar ciente que o início do serviço está condicionado à disponibilidade de aeronave para transporte de pessoal e material, em virtude das condições de acesso ao local, com data a ser determinada pela contratante;
- 4.1.3 As empresas deverão apresentar no mínimo 1 (um) atestado/certidão/declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante prestado serviços, de forma satisfatória, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;
- 4.1.4 A contratada deverá estar em conformidade com as condições inóspitas do local de execução do serviço, bem como das condições de desembarque no local e presença de animais peçonhentos, assumindo toda responsabilidade em caso de acidente de qualquer natureza envolvendo os profissionais por ela designados durante a execução dos serviços, pois trata-se de local remoto e isolado, chamado Ponta do Boi, um acidente geográfico costeiro localizado no extremo sudeste da Ilha de São Sebastião em Ilhabela, sem assistência médico-hospitalar imediata, que quando necessária, deverá ser realizada por meio de helicóptero ou embarcação de resgate;
- 4.1.5 A contratada deverá estar ciente que devido à localização remota e às peculiaridades de acesso ao local, recomenda-se aos profissionais designados (no máximo 6, devido capacidade do alojamento) pela mesma estarem de posse de **material para pernoite (roupas pessoais e de cama) e alimentação** para todo o período necessário à realização do serviço (a ser estipulado pela contratada), devendo fazer gestão para quantificar e administrar a alimentação para todos os membros da equipe.
- 4.1.6 As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência;
- 4.1.7 A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais técnicos, insumos de aplicação e equipamentos necessários para execução da manutenção e revitalização das estruturas metálicas e do tratamento e impermeabilização do piso em alvenaria da varanda da torre do Farol, tais como: andaimes, marteleiros, esmerilhadeiras, geradores portáteis, compressor de ar, consumíveis de solda, itens de corte, tintas, utensílios de pintura, equipamentos para trabalho em altura em cumprimento ao exigido pela NR-35 no que tange à capacitação profissional e uso de EPI e EPC;
- 4.1.8 A contratada deverá estar ciente que os equipamentos de grande porte como gerador, compressor de ar, máquina de solda, etc., permanecerão no local de realização do serviço e serão retirados na data estipulada pela contratante. Pois o transporte dos equipamentos serão realizados mediante a disponibilidade de aeronave, devido as peculiaridades de difícil acesso do local.
- 4.1.9 A execução do serviço deverá ser realizado por uma equipe especializada em trabalho em altura, utilizando sistema de acesso por corda ou cadeirinha tipo balancim, equipamentos de segurança, linhas de vida e procedimentos compatíveis com a NR-35;
- 4.1.10 A contratada deverá observar as seguintes Normas: N-2680 (especifica os requisitos para a tinta epóxi sem solventes, especialmente formulada para ser tolerante a superfícies molhadas) e N-2677 (Ela define características para tintas bicomponentes de alta resistência ao intemperismo, UV e agentes químicos) e o Sistema de Preparação de Superfície ST3 (define grau de limpeza mecânica de superfícies metálicas, realizado com ferramentas manuais ou elétricas (lixadeiras, escovas rotativas) para remover carepas de laminação soltas, ferrugem e tintas velhas) para realização do serviço;
- 4.1.11 A contratada deverá executar o tratamento superficial das estruturas, vedação técnica e pintura externa de alta resistência, sem intervenção estrutural, visando proteger a torre contra a ação da maresia, umidade, radiação UV e desgaste natural do ambiente marítimo;

4.1.12 A contratada deverá realizar o processo de preparação mecânica padrão ST3 na parte interna e externa da cúpula, conforme boas práticas de manutenção industrial, compreendendo: remoção mecânica de oxidação, carepas, tinta deteriorada e contaminantes, limpeza com ferramentas manuais e motorizadas (escovas rotativas, lixamento técnico) e preparação da superfície até obtenção de metal limpo com padrão adequado de ancoragem;

4.1.13 A contratada deverá fornecer materiais de primeira qualidade e utilizar técnicas que aumente a durabilidade do sistema de pintura do farol, que reduza a infiltração e degradação da alvenaria, aumente a resistência ao ambiente marinho (maresia, UV e umidade) e promova a recuperação estética e funcional da estrutura;

4.1.14 A contratada deverá fornecer materiais, a fim de realizar a instalação de forro PVC nos mezaninos da torre do farol;

4.1.15 A vencedora deverá dispor de meios próprios para se deslocar até a Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião, onde será realizado o transporte de pessoal e material até o Farol;

4.1.16 A vencedora deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição;

4.1.17 Todos materiais instalados devem ser novos e estar conforme previsto no Termo de Referência;

4.1.18 A contratada deverá estar ciente que após a conclusão do serviço, os profissionais serão retraídos por meio de embarcação, mediante condições meteorológicas favoráveis;

4.1.19 A contratada deverá assegurar, no mínimo, 90 (noventa) dias de garantia. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e disponibilizar o Termo de Responsabilidade e o Relatório de Inspeção de Pintura(RIP); e

4.1.20 Durante o período de garantia da contratação, todas as intervenções e manutenções necessárias, devem ser realizados pela empresa contratada.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A pesquisa de mercado foi realizada mediante a utilização de pesquisa de preços no comércio local por meio de orçamentos.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta observa os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, permitindo atendimento tempestivo da necessidade administrativa sem prejuízo da competitividade, da seleção da proposta mais vantajosa e da adequada fiscalização contratual. Logo, verifica-se que a contratação por meio de dispensa de licitação mostra-se a solução mais vantajosa e economicamente viável para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A adoção desta modalidade possibilita maior celeridade na contratação, redução de custos administrativos do processo licitatório, otimização do emprego de recursos públicos e mitigação dos riscos de comprometimento estrutural e operacional da edificação.

6.2 A execução do serviço de manutenção e revitalização das estruturas metálicas e de alvenaria apresentada, não se trata apenas de uma questão estética, mas de um investimento estratégico visando a segurança operacional de um importante auxílio à navegação, bem como a longevidade da edificação deste patrimônio tombado. Mediante constatação técnica, foi encontrado um alto grau de

deterioração, ocasionadas principalmente pela ação do tempo e da salinidade pela proximidade com o mar e por infiltrações agravadas por fissuras que favorecem a penetração da umidade. Diante do exposto, as propostas de solução apresentadas, proporcionam a eliminação de focos de corrosão tanto da estrutura em alvenaria quanto dos metais, eliminando fungos e algas, por meio de tratamento técnico, criando uma barreira física de proteção contra as intempéries como chuvas, exposição contínua à radiação solar, salitre, etc. Fazendo com que estas manutenções sejam a melhor opção para solução dos problemas encontrados e para conservação deste patrimônio histórico.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1 Tratamento da torre em alvenaria interno e externo:

7.1.1 Limpeza técnica da superfície, com remoção de partes soltas do revestimento existente, sujidades, contaminantes salinos, biofilme, fungos e algas com aplicação de fungicidas e bactericidas, por meio de lavagem(hidrojateamento), raspagem e lixamento técnico nos pontos necessários.

7.1.2 Tratamento das microfissuras superficiais do piso da varanda, utilizando selante acrílico elastomérico ou material compatível, com objetivo de reduzir a penetração de umidade e melhorar a estanqueidade da alvenaria.

7.1.3 Aplicação de neutralizador específico nos pontos com presença de salitre ou eflorescência, preparando o substrato para receber o novo sistema de pintura e evitando falhas prematuras de aderência.

7.1.4 Aplicação de fundo preparador de alta penetração, com finalidade de consolidar a superfície, uniformizar a absorção da alvenaria e melhorar a ancoragem do acabamento.

7.1.5 Execução da pintura de acabamento com tinta acrílica elastomérica premium, de duas a três demãos, conforme necessidade da superfície, proporcionando maior resistência à maresia, umidade, radiação solar e microfissuras superficiais.

7.2 Tratamento da Cúpula interno e externo, escadaria interna, porta de acesso à varanda e guarda-corpo com processo de preparação padrão ST3:

7.2.1 Remoção mecânica de oxidação, carepas, tinta deteriorada e contaminantes.

7.2.2 Limpeza com ferramentas manuais e motorizadas (escovas rotativas, lixamento técnico)

7.2.3 Preparação da superfície até obtenção de metal limpo com padrão adequado de ancoragem;

7.2.4 Realização de pintura técnica com aplicação de primer epóxi anticorrosivo de alta aderência e proteção contra oxidação, aplicação de intermediário epóxi para aumento de espessura e durabilidade e pintura de acabamento em tinta-poliuretano (PU) para aumento de resistência à radiação UV, intempéries e ambiente salino.

7.3 Instalação de forro PVC nos mezaninos da torre do farol.

7.4 Estimativa dos materiais a serem fornecidos: 02 unidades de viga metálica perfil “U” 6” x 12 metros, 18 metros de perfis metálicos para travamento estrutural, 08 chapas metálicas reforçadas para recuperação estrutural, 20 kg de consumíveis de soldagem MIG/eletrodo, 20 discos de corte industrial, 20 discos flap para acabamento/desbaste metálico, 20 litros de fundo epóxi anticorrosivo primer, 12 tubos de selante elastomérico, 10 litros de neutralizador de salitre, 18 litros de fundo preparador de alta penetração, 72 litros de tinta acrílica elastomérica premium, 08 litros de solução fungicida e bactericida, 120 folhas de lixamento técnico, 35 m² de forro PVC, 01 lote de parafusos, chumbadores e fixadores metálicos;

7.5 Estimativa de equipamentos a serem utilizados para realização dos serviços: 01 gerador de energia 20 KVA, 01 compressor de ar industrial 20 PCM, 01 máquina de solda MIG, 01 martelete rompedor, 02 esmerilhadeiras elétricas, 02 furadeiras industriais, 01 hidrojateadora de alta pressão, 02 sistemas completos de acesso por corda, 04 linhas de vida certificadas, 04 trava quedas, 04 cadeirinhas para alpinismo industrial, 04 descensores, 02 escadas extensivas, 01 conjunto de ferramental técnico para montagem estrutural;

7.6 Estimativa de equipamentos de segurança (EPI/EPC), levando em consideração a quantidade máxima de profissionais em virtude da capacidade do alojamento: 06 capacetes de segurança, 06 cintos tipo paraquedista, 12 talabartes com absorvedor, 06 óculos de proteção, 06 pares de luvas para soldagem, 06 respiradores para pintura, 01 conjunto de isolamento de área operacional;

7.7 Estimativa de insumos operacionais: 350 litros de combustível para gerador/equipamentos, 60 metros de cabos elétricos industriais, 08 extensões elétricas industriais, 01 lote de materiais de limpeza técnica, 01 lote de materiais de proteção superficial, 01 lote de consumíveis para pintura e acabamento, 01 conjunto de cintas e acessórios para movimentação de materiais;

7.8 A estimativa apresentada acima não reflete a quantidade real de material a ser fornecido, ressaltando a importância dos interessados em realizar levantamento da quantidade mediante vistoria prévia.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Valor (R\$): 65.428,60 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

8.2 No valor acima estão inclusos todas as despesas, taxas de transporte, e afins.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento da solução não é tecnicamente viável, uma vez que, o serviço é indivisível.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

11 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A fim de evidenciar o crédito orçamentário necessário para contratar o objeto do processo em lide, há programação de recebimento de recursos para os fins dos dispostos no inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 16º da Lei Complementar nº 101/2000.

11.2 As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária:

a) Gestão/Unidade: 789311 – DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

b) FR: 1063000000

c) Programa de Trabalho Resumido: 236855

MARINHA DO BRASIL

(Continuação do Apêndice I do Anexo I do Aviso de Contratação Direta referente ao Processo 63138.000564/2026-54.....)

d) Elemento de Despesa: 339039.00

e) Plano Interno: L.463.01.0.0.2.KX

f) Esfera: 1

12 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação do serviço busca garantir a continuidade do funcionamento deste auxílio à navegação, bem como preservar a integridade da estrutura do patrimônio da união e manter a navegação segura na região.

13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Não há necessidade de providências a serem adotadas pela Administração previamente.

14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1 De acordo com o inciso I, art. 3º da Instrução Normativa nº 58/2022, o ETP é “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação”, sendo essencial para a elaboração do termo de referência, caso seja aprovada pela Autoridade Competente. A fim de dar prosseguimento à contratação esta equipe declara viável a execução do procedimento licitatório.

16 – RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

<p>ORIGINAL ASSINADO DOUGLAS DA CONCEIÇÃO MOURA Segundo-Sargento (FR) Fiscal</p>	<p>ORIGINAL ASSINADO DANIEL DO CARMO MELO Terceiro-Sargento (FR) Fiscal Técnico</p>
---	--

Aprovo:

ORIGINAL ASSINADO
FELIPE DE AZEVEDO ANTUNES
 Capitão de Fragata
 Ordenador de Despesas

APENDICE II



**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO**

TERMO DE VISTORIA

 CNPJ nº _____, sediada _____,
 _____, por intermédio de seu representante legal infra
 assinado, e para os fins da Dispensa Eletrônica nº ____/202____, processo nº
 _____, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

a) Vistoriou o local objeto dos serviços relacionados na **planilha1 do Termo de Referência**, descrito no **anexo V** do edital (local onde serão prestados os respectivos serviços), estando ciente das condições de acesso, localização remota e sem assistência sanitária imediata, presença de animais e insetos peçonhentos, local de estadia da equipe, quantidade máxima de profissionais em virtude da capacidade do alojamento, necessidade de profissionais qualificados para trabalho em altura e fornecimento de todo equipamento necessário, apoio logístico aos profissionais no que tange fornecimento de alimentação para todo o período de realização dos serviços(incluindo gás e utensílios), quantidade de equipamentos e insumos que necessitará fornecer e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços objeto da referida dispensa eletrônica, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das instalações, para efeito de orçamento e elaboração das planilhas de custos, bem como para a disponibilização da mão de obra e dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

b) que tomou pleno conhecimento de que os equipamentos a serem utilizados(ex.: geradores e compressores de ar), serão retirados quando houver disponibilidade de aeronave, tomou conhecimento também das condições do local e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por qualquer acidente de qualquer natureza com os profissionais envolvidos na execução dos serviços. Informando que não se utilizará de tais fatos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador.

_____/SP, ____ de _____ de _____.

NOME:

FISCAL DA CONTRATANTE

CPF:

NIP:

CARGO: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

GRADUAÇÃO:

APENDICE III



**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO**

TERMO DE RECUSA

_____,
CNPJ nº _____, sediada _____,
_____, por intermédio de seu representante legal infra
assinado, e para os fins da Dispensa Eletrônica nº ____/202____, processo nº
_____, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- a)** Deixou de vistoriar o local nos quais serão executados os serviços objeto da dispensa eletrônica acima referida e que, em virtude de não vistoriar os referidos imóveis, ASSUME A RESPONSABILIDADE pela resolução de eventuais dificuldades na execução do objeto decorrentes da não efetivação de vistoria prévia no mesmo;
- b)** JAMAIS alegará que desconhecia peculiaridades dos referidos imóveis no intuito de justificar ou de negar-se a corrigir quaisquer falhas ou omissões na prestação dos serviços objeto da dispensa eletrônica nº ____/202____, Processo ____/202____, e
- c)** Tem ciência de que a omissão em vistoriar previamente o local objeto da referida dispensa eletrônica, NÃO SERÁ ACEITA para quaisquer pretensões relativas à eventual majoração no valor dos referidos serviços.

_____/SP, ____ de _____ de _____.

NOME:

FISCAL DA CONTRATANTE

CPF:

NIP:

CARGO: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

GRADUAÇÃO:

APENDICE IV



**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO**

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E EXPRESSA ASSUNÇÃO DE RISCOS

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDENT./ÓRGÃO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

UF: ____ TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

DATA DA VISITA: ____/____/____

INSTITUIÇÃO: _____

MOTIVO DA VISITA: _____

Eu, _____,

declaro para os devidos fins ter sido informado de que o Farol Ponta do Boi patrimônio da União, de interesse da Defesa Nacional, sob jurisdição da Marinha do Brasil e controlado pela Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião, onde serão realizadas as atividades de visitação/serviço, possui difícil acesso para eventual resgate, é um ambiente natural que oferece riscos, tais como deslizamentos, escoriações, arranhões, fraturas, queimaduras, picadas de insetos ou de animais peçonhentos, intempéries climáticas, dentre outros não citados anteriormente, e que entendo e aceito os riscos.

Declaro para os devidos fins, que não sou portador de cardiopatia ou de quaisquer outras enfermidades que exijam cuidados médicos, que estou em boas condições físicas e mentais para a realização da visita ao Farol Ponta do Boi e que não estou sob a influência de álcool. Assumo expressamente o risco e declaro que não responsabilizarei a Marinha do Brasil, a Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião ou qualquer dos seus militares, doravante denominados "Partes Isentas". Declaro também, que a presente visitação está vinculada ao objeto da dispensa eletrônica nº ____/____ desta delegacia, **não estabelecendo vínculo empregatício com a Marinha do Brasil.**

Tenho ciência de que a guarda de materiais pessoais, como por exemplo, máquinas fotográficas, equipamentos de filmagem, óculos de sol ou de grau, bonés, dentre outros, são de minha inteira responsabilidade.

MARINHA DO BRASIL

(Continuação do **Apêndice IV** do Anexo I do Aviso de Contratação Direta referente ao Processo 63138.000564/2026-54.....)

Nessa condição, protejo e inocento a Marinha do Brasil, a Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião, bem como qualquer das “Partes Isentas”, que não podem ser responsabilizados, de forma alguma, por qualquer lesão, morte ou outros danos sofridos, por mim, por minha família, patrimônio, herdeiros ou terceiros, que possam ocorrer como resultado da minha participação na visita ao Farol Ponta do Boi ou como resultado da negligência, seja ativa ou passiva, de qualquer parte, incluindo as “Partes Isentas”.

Assumo, pessoalmente, por meio deste Termo, todos os riscos relacionados à visita sejam estes previsíveis ou imprevisíveis, que possam recair sobre mim enquanto participante da atividade. Também libero e isento a Marinha do Brasil, a Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião e as “Partes Isentas” de qualquer reivindicação ou ação judicial movida por minha família, herdeiros ou terceiros autorizados a agir em meu nome, que possam ocorrer como resultado da minha participação na visita.

Após ter lido este Termo de Isenção de Responsabilidades e Expressa Assunção de Riscos, certifico que todas as informações que prestei são verdadeiras, que recebi as orientações necessárias, que sanei todas as minhas dúvidas, tendo compreendido seu conteúdo, e entendo que estou desistindo de direitos substanciais através de minha assinatura, a qual faço livre e voluntariamente, sem qualquer coerção.

É de minha inteira responsabilidade.

Em ____ de _____ de ____.

Assinatura do Visitante

Assinatura do Servidor Responsável

APENDICE V



**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO**

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO (IMR)

1. O IMR será aplicado pelo Contratante, na pessoa da fiscalização setorial acompanhada pela fiscalização técnica.
2. O valor devido a título de pagamento mensal à Contratada será mensurado a partir da aplicação das condições do presente Instrumento de Medição de Resultados.
3. A mensuração do valor de pagamento, conforme o presente IMR, não constitui aplicação de sanção, não prejudicando a aplicação das penalidades administrativas previstas na legislação vigente.

Disponibilidade do Serviço	
ITEM	Contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento e impermeabilização de piso da varanda, revitalização de dois mezaninos, da cúpula e do guarda-corpo, instalação de forro PVC nos dois mezaninos e tratamento e pintura externa e interna da torre do Farol Ponta do Boi, pertencente à Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião, com fornecimento do material necessário.
FINALIDADE	Garantir a revitalização do sinal náutico através dos serviços a serem prestados.
META A CUMPRIR	Revitalização da integridade das estruturas em alvenaria e metálicas e pintura completa do sinal náutico.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Prontificação dos serviços objeto da contratação da dispensa eletrônica em sua totalidade no decorrer do período estipulado para conclusão
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Fiscal do setor de balizamento presente no local de prestação do serviço.
PERIODICIDADE	Diária (em jornada estipulada pela contratada, em virtude da acomodação do profissionais ser nas

MARINHA DO BRASIL

(Continuação do Apêndice V do Anexo I do Aviso de Contratação Direta referente ao Processo 63138.000564/2026-54.....)

	dependências do local de execução do serviço).
MECANISMO DE CÁLCULO	Verificação da qualidade da prestação dos serviços individuais descritos no objeto da contratação
INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de início do serviço a contar da presença do pessoal e do material no local (Farol Ponta do Boi) a depender da disponibilidade dos meios necessários e das condições climáticas favoráveis para transporte dos mesmos
FAIXAS DE AJUSTES NO PAGAMENTO	O pagamento da pessoa jurídica ocorrerá após a conclusão do serviço.
INFRAÇÕES	Informativo à Diretoria de Portos e Costas sobre a falta de cumprimento de contrato, sugerindo o cancelamento ou suspensão do credenciamento da empresa junto àquela Diretoria.
OBSERVAÇÕES	No caso das sanções e multa será garantida ampla defesa e contraditório.

Atraso	
ITEM	Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de complemento alimentar para os cursos do Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários.
FINALIDADE	Avaliar qualidade dos serviços prestados
META A CUMPRIR	Garantir o e impedir que haja atrasos.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Por meio de formalização de fiscalização realizada por fiscal qualificado.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Fiscal da setor de balizamento presente no local de prestação do serviço.
PERIODICIDADE	Diária (em jornada estipulada pela contratada, em virtude da acomodação do profissionais ser nas dependências do local de execução do serviço).
MECANISMO DE CÁLCULO	Verificação da qualidade da prestação dos serviços individuais descritos no objeto da contratação
INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de início do serviço a contar da presença do pessoal e do material no local (Farol Ponta do Boi) a depender da disponibilidade dos meios necessários e das condições climáticas favoráveis para transporte dos mesmos
FAIXAS DE AJUSTES NO PAGAMENTO	Aplicação direta do mecanismo de cálculo acima.
INFRAÇÕES	Informativo à Diretoria de Portos e Costas sobre a

MARINHA DO BRASIL(Continuação do **Apêndice V** do Anexo I do Aviso de Contratação Direta referente ao Processo 63138.000564/2026-54.....)

	falta de cumprimento de contrato, sugerindo o cancelamento ou suspensão do credenciamento da empresa junto àquela Diretoria.
OBSERVAÇÕES	No caso das sanções e multa será garantida ampla defesa e contraditório.

DOUGLAS DA CONCEIÇÃO MOURA
Segundo-Sargento (FR)
Auxiliar da Seção de Balizamento

APENDICE VI



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

TERMO DE CIÊNCIA

_____,
 CNPJ nº _____, sediada _____,
 _____, por intermédio de seu representante legal infra
 assinado, e para os fins da Dispensa Eletrônica nº ____/202____, processo nº
 _____, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- a)** que tomou pleno conhecimento de que os profissionais designados para realização dos serviços, ficarão alojados nas dependências do Farol Ponta do Boi (local onde serão realizados os serviços objeto da contratação) pelo tempo necessário à conclusão do referido serviço e que toda logística para permanência dos mesmos, como fornecimento de alimentação(incluindo utensílios), material de higiene pessoal, etc., será de inteira responsabilidade da contratada;
- b)** Após a conclusão dos serviços, os profissionais designados serão retraídos do local por meio de embarcação de apoio, à depender das condições climáticas favoráveis; e
- c)** de acordo com o Item 4.1.8 do anexo I do Termo de Referência, está ciente de que, em virtude das condições de retração do local, todo equipamento considerado grande porte (ex.: geradores, compressores de ar, máquinas de solda, etc.), serão retirados do local **quando houver disponibilidade de aeronave**, em data e hora disponibilizados pela contratante.

_____/SP, ____ de _____ de _____.

 Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa.

 Assinatura do Fiscal do Contrato

APENDICE VII



MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

IMAGENS DO LOCAL DE DESEMBARQUE NO FAROL PONTA DO BOI



Figura 1: IMAGEM DA COSTEIRA DO FAROL PONTA DO BOI, RETIRADA DO GOOGLE MAPS

Latitude: 23°57,99'

Longitude: 045°15,08'

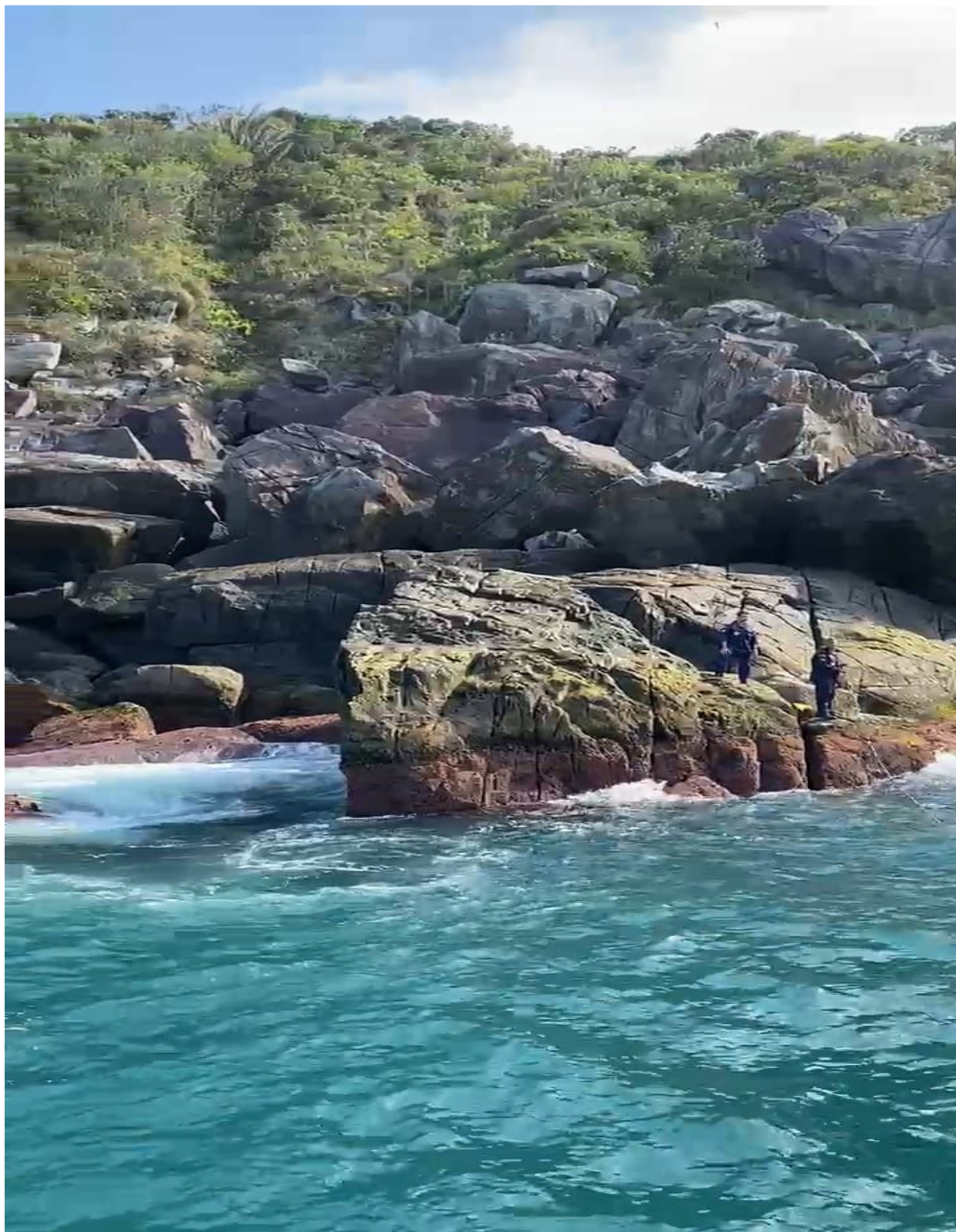


Figura 2: IMAGEM DO LOCAL DE DESEMBARQUE

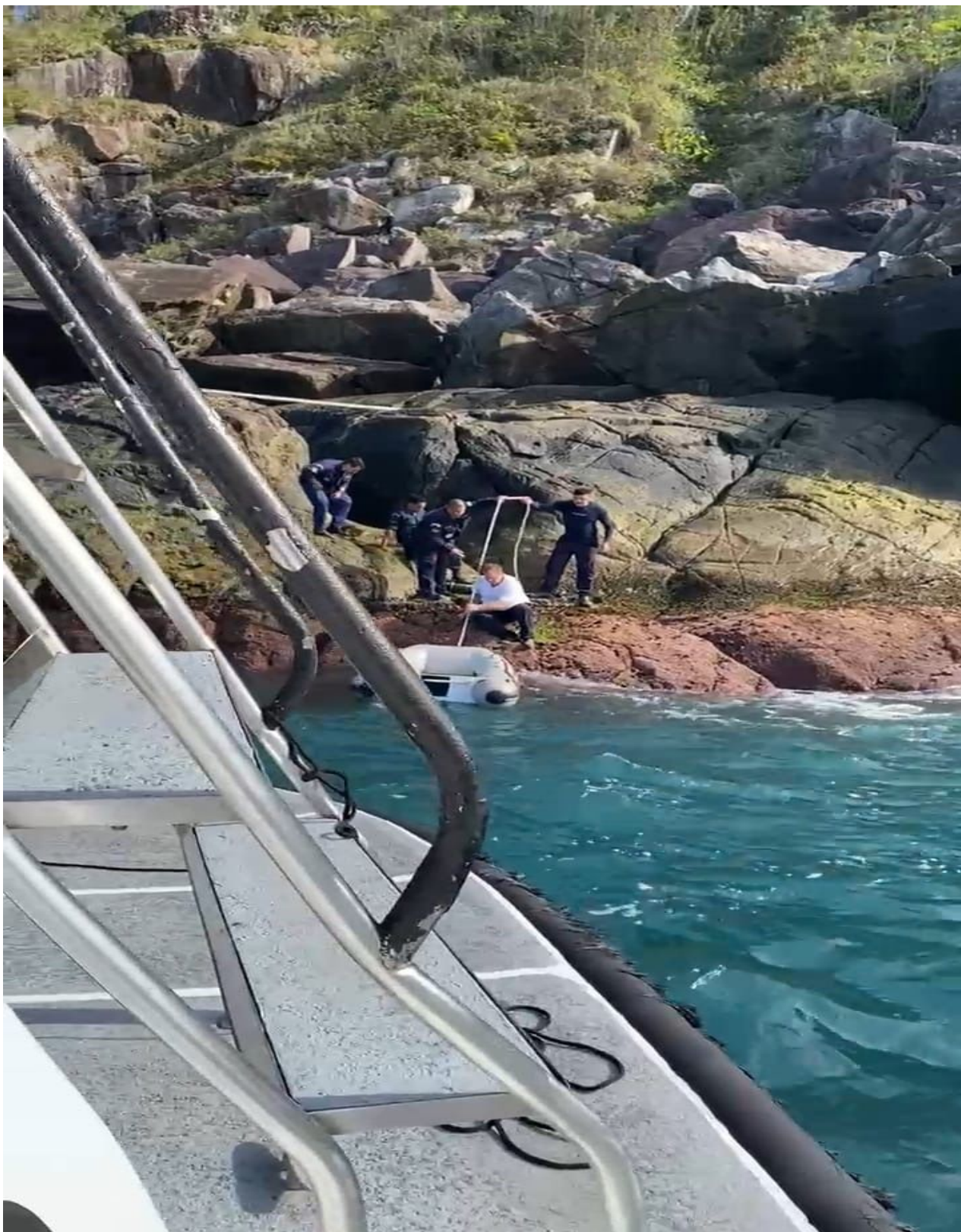


Figura 3: IMAGEM DO LOCAL DE DESEMBARQUE

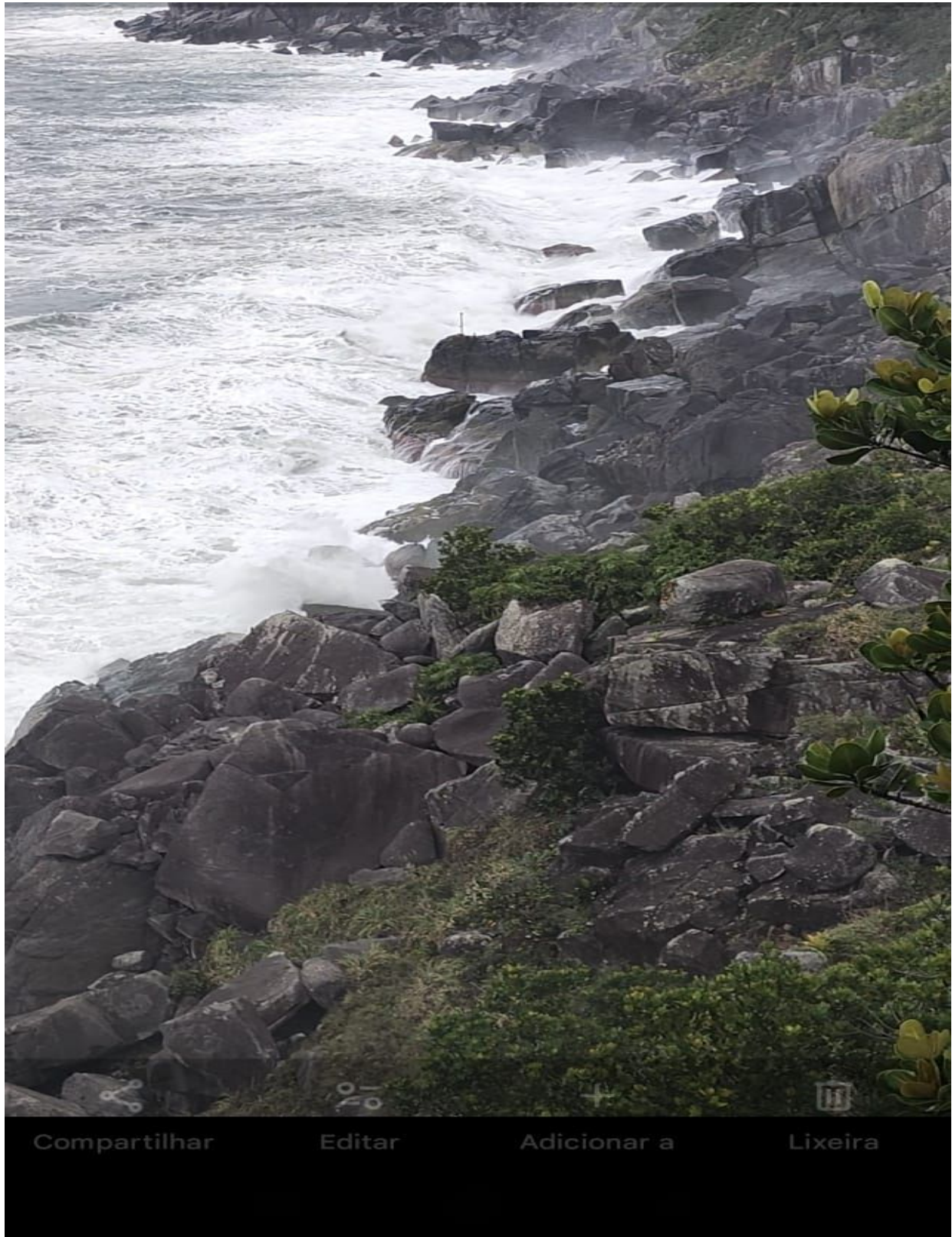


Figura 4: IMAGEM AMPLIADA DO LOCAL DE DESEMBARQUE, VISTA DAS DEPENDÊNCIAS DO FAROL



Figura 5: IMAGEM AÉREA DO FAROL PONTA DO BOI

APENDICE VIII



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

IMAGENS DO LOCAL ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO FAROL PONTA DO BOI



Figura 1: FOTO AÉREA DA TORRE DO FAROL, ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS



Figura 2:IMAGEM DA ESCADARIA DO FAROL, VISTA DE CIMA - SERVIÇO DE REMOÇÃO DA TINTA ANTIGA, FERRUGEM E CONTAMINANTES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E APLICAÇÃO DE TINTA



Figura 3: IMAGEM DA ESCADARIA VISTA DE BAIXO - SERVIÇO DE REMOÇÃO DA TINTA ANTIGA, FERRUGEM E CONTAMINANTES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E APLICAÇÃO DE TINTA



Figura 4: IMAGEM PARCIAL DO TETO DA CÚPULA – SERVIÇO DE RETIRADA DAS CHAPAS PARA REMOÇÃO DA TINTA ANTIGA, FERRUGEM E CONTAMINANTES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E APLICAÇÃO DE TINTA, DAS COLUNAS E DA PARTE INTERIOR DO TETO, RECOLOCAÇÃO DAS CHAPAS TRATADAS E PINTADAS.



Figura 5: FOTO DO PISO SUPERIOR DA CÚPULA E DA BASE DAS COLUNAS DAS VIDRAÇAS – SERVIÇO DE REMOÇÃO DA TINTA ANTIGA, FERRUGEM E CONTAMINANTES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E APLICAÇÃO DE TINTA



Figura 6: FOTO PARCIAL DO TETO EXTERNO DA CÚPULA E DAS COLUNAS DA VIDRAÇA - SERVIÇO DE REMOÇÃO DA TINTA ANTIGA, FERRUGEM E CONTAMINANTES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E APLICAÇÃO DE TINTA



Figura 7: IMAGEM PARCIAL DO EXTERIOR DA CÚPULA - SERVIÇO DE REMOÇÃO DA TINTA ANTIGA, FERRUGEM E CONTAMINANTES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E APLICAÇÃO DE TINTA



Figura 8: IMAGEM PARCIAL PISO DE APOIO EXTERNO - SERVIÇO DE REMOÇÃO DA TINTA ANTIGA, FERRUGEM E CONTAMINANTES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E APLICAÇÃO DE TINTA



Figura 9: IMAGEM PARCIAL DAS FISSURAS DO PISO DA VARANDA DO FAROL - SERVIÇO DE TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALVENARIA COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ELASTOMÉRICOS NECESSÁRIOS A IMPERMEABILIZAÇÃO

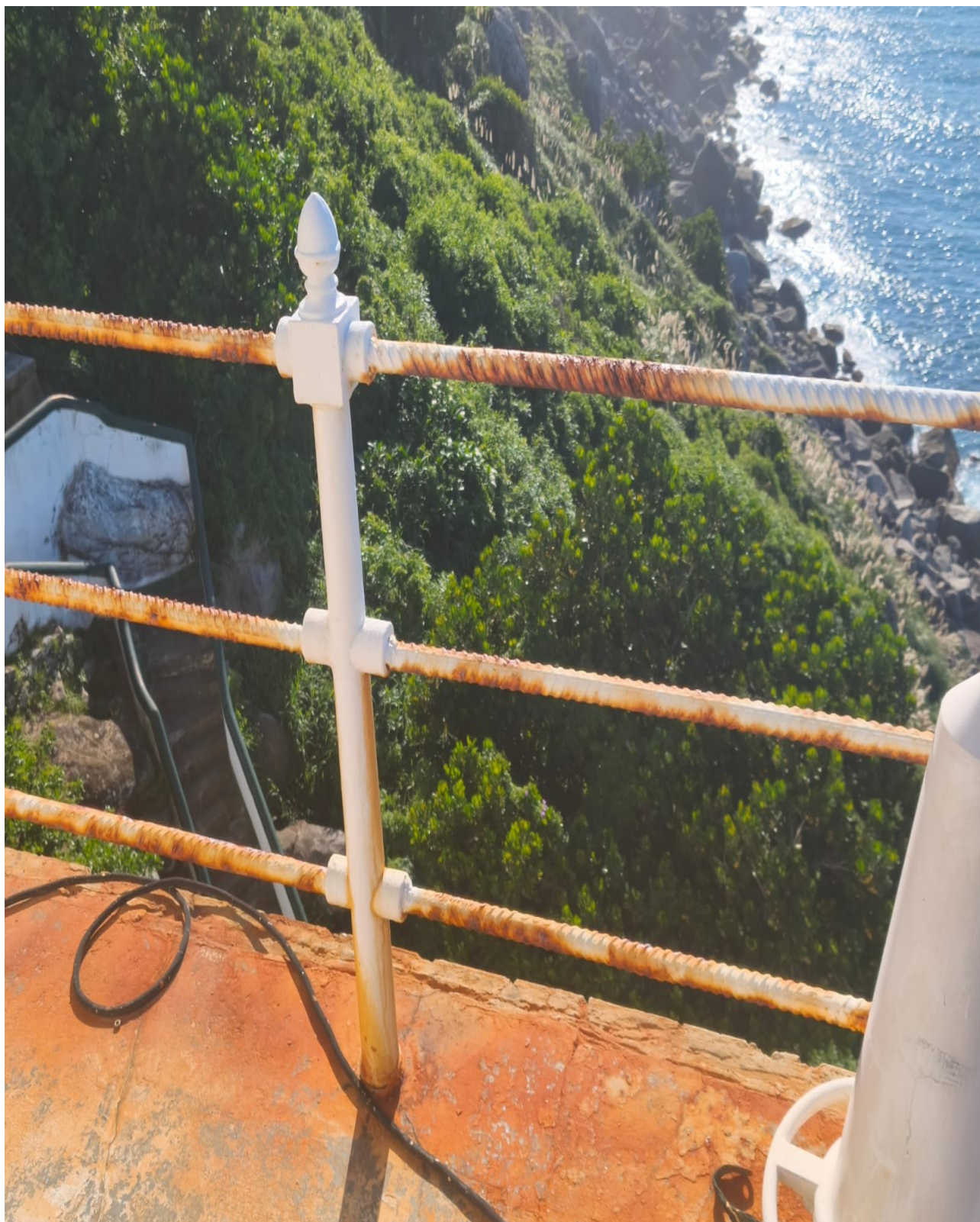


Figura 10: IMAGEM PARCIAL DO GUARDA CORPO DO FAROL - SERVIÇO DE REMOÇÃO DA TINTA ANTIGA, FERRUGEM E CONTAMINANTES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E APLICAÇÃO DE TINTA



Figura 11: IMAGEM PARCIAL DO GUARDA CORPO DO FAROL - SERVIÇO DE REMOÇÃO DA TINTA ANTIGA, FERRUGEM E CONTAMINANTES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E APLICAÇÃO DE TINTA



Figura 12: IMAGEM DA ESCADA DE ACESSO DO MEZANINO PARA CÚPULA - SERVIÇO DE REMOÇÃO DA TINTA ANTIGA, FERRUGEM E CONTAMINANTES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E APLICAÇÃO DE TINTA



Figura 13: IMAGEM DA ESCADA DE ACESSO DO MEZANINO PARA CÚPULA - SERVIÇO DE REMOÇÃO DA TINTA ANTIGA, FERRUGEM E CONTAMINANTES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E APLICAÇÃO DE TINTA



Figura 14: IMAGEM DA PARTE INFERIOR DO PISO DA CÚPULA - SERVIÇO DE REMOÇÃO DA TINTA ANTIGA, FERRUGEM E CONTAMINANTES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E APLICAÇÃO DE TINTA



Figura 15: IMAGEM DO MEZANINO DIÂMETRO DE 2.54metros - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO PVC COM MOLDURA DE ACABAMENTO



Figura 16: IMAGEM AÉREA DA CÚPULA PARA VISLUMBRE DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS



Figura 17: IMAGEM DA PORTA DE ACESSO DA CÚPULA PARA A VARANDA – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO E FECHAMENTO MECÂNICO DO TIPO PRESSÃO, REMOÇÃO DA TINTA ANTIGA, FERRUGEM E CONTAMINANTES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E APLICAÇÃO DE TINTA

ANEXO II



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO	
Setor Requisitante: Divisão de Balizamento	
Responsável pela Demanda: DOUGLAS DA CONCEIÇÃO MOURA	CPF: 126.349.477-39
E-mail: diego-almeida.silva@marinha.mil.br	Telefone: (12) 3892-1550
1. Objeto	
<p>Contratação de empresa especializada para prestação do serviço com fornecimento de material para tratamento e impermeabilização do piso da varanda, revitalização de dois mezaninos, da cúpula, do guarda-corpo, instalação de forro PVC nos dois mezaninos e tratamento e pintura externa e interna da torre do Farol Ponta do Boi, pertencente à Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião.</p>	
2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado	
<p>A contratação do serviço se faz necessário e de caráter urgente, pois trata-se de manutenção de estruturas metálicas (cúpula, escada e guarda corpo do referido Farol) severamente deterioradas em virtude do tempo de construção e de corrosão causada pela localização próxima ao mar, também realização de tratamento e impermeabilização do piso da varanda que tem causado infiltrações, gerando umidade e contribuindo com a corrosão dessas estruturas. Ademais, existe o risco da inoperância do auxílio à navegação devido o comprometimento e fragilização destes elementos metálicos, pondo em risco a navegação na região e a guarnição. Dessa maneira, a contratação do serviço evitará prejuízo ao funcionamento e garantirá a integridade estrutural e longevidade deste patrimônio histórico.</p>	
3. Quantidade de serviço a ser contratado	
O serviço englobará os seguintes itens:	

MARINHA DO BRASIL

(Continuação do Anexo II do Aviso de Contratação Direta referente ao NUP 63138.000564/2026-54.....)

- Fornecimento todos os materiais técnicos, insumos de aplicação e equipamentos necessários para execução da manutenção e revitalização das estruturas metálicas(cúpula, escada e guarda-corpo), instalação de forro PVC nos mezaninos e do tratamento, impermeabilização e pintura interna e externa do piso em alvenaria da varanda e da torre do Farol, tais como: andaimes, marteletes, esmerilhadeiras, geradores portáteis, consumíveis de solda, itens de corte, equipamentos para trabalho em altura em cumprimento ao exigido pela NR-35 no que tange à capacitação e uso de EPI e EPC;
- Revitalização dos dois mezaninos da torre do farol;
- Fornecimento e instalação de reforços com perfis metálicos tipo viga I de 6 polegadas;
- Recuperação e recomposição de extremidades estruturais comprometidas, com aplicação de processos de soldagem técnica;
- Execução de cortes técnicos, ajustes, alinhamentos, montagem e preparação de superfície para acoplamento dos novos elementos metálicos à estrutura dos mezaninos e aplicação de sistema de vedação técnica e proteção anticorrosiva em áreas críticas;
- Instalação de dispositivos de travamento e fechamento mecânico tipo pressão, garantindo pressão do conjunto da porta de acesso à varanda do farol;

Tratamento da torre em alvenaria interno e externo:

- Limpeza técnica da superfície, com remoção de partes soltas do revestimento existente, sujidades, contaminantes salinos, biofilme, fungos e algas com aplicação de fungicidas e bactericidas, por meio de lavagem(hidrojateamento), raspagem e lixamento técnico nos pontos necessários.
- Tratamento das microfissuras superficiais do piso da varanda, utilizando selante acrílico elastomérico ou material compatível, com objetivo de reduzir a penetração de umidade e melhorar a estanqueidade da alvenaria.

MARINHA DO BRASIL

(Continuação do Anexo II do Aviso de Contratação Direta referente ao NUP 63138.000564/2026-54.....)

- Aplicação de neutralizador específico nos pontos com presença de salitre ou eflorescência, preparando o substrato para receber o novo sistema de pintura e evitando falhas prematuras de aderência.
- Aplicação de fundo preparador de alta penetração, com finalidade de consolidar a superfície, uniformizar a absorção da alvenaria e melhorar a ancoragem do acabamento.
- Execução da pintura de acabamento com tinta acrílica elastomérica premium, de duas a três demãos, conforme necessidade da superfície, proporcionando maior resistência à maresia, umidade, radiação solar e microfissuras superficiais.

Tratamento da Cúpula interno e externo, escadaria interna, porta de acesso à varanda e guarda-corpo com processo de preparação padrão ST3:

- Remoção mecânica de oxidação, carepas, tinta deteriorada e contaminantes.
- Limpeza com ferramentas manuais e motorizadas (escovas rotativas, lixamento técnico)
- Preparação da superfície até obtenção de metal limpo com padrão adequado de ancoragem;
- Realização de pintura técnica com aplicação de primer epóxi anticorrosivo de alta aderência e proteção contra oxidação, aplicação de intermediário epóxi para aumento de espessura e durabilidade e pintura de acabamento em tinta poliuretano (PU) para aumento de resistência à radiação UV, intempéries e ambiente salino.

Instalação de forro PVC nos mezaninos da torre do farol

- Estimativa dos materiais a serem fornecidos: 02 unidades de viga metálica perfil "U" 6" x 12 metros, 18 metros de perfis metálicos para travamento estrutural, 08 chapas metálicas reforçadas para recuperação estrutural, 20 kg de consumíveis de soldagem MIG/eletrodo, 20 discos de corte industrial, 20 discos flap para acabamento/desbaste metálico, 20 litros de fundo epóxi anticorrosivo primer, 12 tubos de selante elastomérico, 10 litros de neutralizador de salitre, 18 litros de fundo preparador de alta penetração, 72 litros de tinta acrílica elastomérica premium, 08 litros de solução fungicida e bactericida, 120 folhas de lixamento

MARINHA DO BRASIL

(Continuação do Anexo II do Aviso de Contratação Direta referente ao NUP 63138.000564/2026-54.....)

<p>técnico, 35 m² de forro PVC, 01 lote de parafusos, chumbadores e fixadores metálicos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 7.5 Estimativa de equipamentos a serem utilizados para realização dos serviços: 01 gerador de energia 20 KVA, 01 compressor de ar industrial 20 PCM, 01 máquina de solda MIG, 01 martetele rompedor, 02 esmerilhadeiras elétricas, 02 furadeiras industriais, 01 hidrojateadora de alta pressão, 02 sistemas completos de acesso por corda, 04 linhas de vida certificadas, 04 trava quedas, 04 cadeirinhas para alpinismo industrial, 04 descensores, 02 escadas extensivas, 01 conjunto de ferramental técnico para montagem estrutural; • Estimativa de equipamentos de segurança (EPI/EPC), levando em consideração a quantidade máxima de profissionais em virtude da capacidade do alojamento: 06 capacetes de segurança, 06 cintos tipo paraquedista, 12 talabartes com absorvedor, 06 óculos de proteção, 06 pares de luvas para soldagem, 06 respiradores para pintura, 01 conjunto de isolamento de área operacional; • Estimativa de insumos operacionais: 350 litros de combustível para gerador/equipamentos, 60 metros de cabos elétricos industriais, 08 extensões elétricas industriais, 01 lote de materiais de limpeza técnica, 01 lote de materiais de proteção superficial, 01 lote de consumíveis para pintura e acabamento, 01 conjunto de cintas e acessórios para movimentação de materiais. 	
<p>4. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços</p>	
<p>20/05/2026 (Entrega de material e equipamentos para verificação e envio ao local de realização dos serviços);</p> <p>25/05/2026 (Translado do pessoal para início dos serviços).</p>	
<p>5. Indicação do membro (s) da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização</p>	
<p>ORIGINAL ASSINADO DOUGLAS DA CONCEIÇÃO MOURA Segundo-Sargento (FR) NIP: 11.0105.25</p>	<p>ORIGINAL ASSINADO DANIEL DO CARMO MELO Terceiro-Sargento (FR) NIP: 13.0362.20</p>

ANEXO III

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 789311-6/2027
(Processo nº 63138.000564/2026-54)

PESQUISA DE PREÇOS

1. Descrição do Objeto a Ser Contratado

Contratação de empresa para prestação do serviço com fornecimento de material para tratamento e impermeabilização do piso da varanda, revitalização de dois mezaninos, da cúpula, do guarda-corpo, instalação de forro PVC nos dois mezaninos e tratamento e pintura externa e interna da torre do Farol Ponta do Boi, pertencente à Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião.

2. Caracterização das Fontes Consultadas

A pesquisa de mercado foi realizada mediante a utilização de pesquisa de preços no comércio local por meio de orçamentos.

3. Série de Preços Praticados

A pesquisa de preços obteve resultado considerado normal e aceitável com relação aos parâmetros do orçamento estimado para a contratação do serviço de revitalização das estruturas metálicas e impermeabilização do piso da varanda do Farol Ponta do Boi, pertencentes à Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião.

4. Método Estatístico para Definição do Valor e Justificativa

Foi utilizado como método estatístico para definição do valor de referência a média aritmética dos valores orçados pelos fornecedores locais. De acordo com o art. 6º da IN 65/2021 "Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais

MARINHA DO BRASIL(Continuação do **Anexo III** do Aviso de Contratação Direta referente ao NUP 63138.000564/2026-54.....)

dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.”

A fim de que haja ampla competitividade esta Administração optou por utilizar o método acima exposto, de modo que o fornecimento do objeto / contratação torne-se atrativa para as empresas.

5. Memória de cálculo

Observar item 4.

6. Justificativa da Escolha dos Fornecedores

De acordo com os inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021, para a determinação de preços em processo licitatório o seguinte parâmetro poderá ser empregado: Estabelece que a pesquisa de preços pode ser realizada através de pesquisa direta com fornecedores. Esse método exige solicitação formal (e-mail ou ofício), identificação precisa do objeto e justificativa da escolha, visando garantir a isonomia e a qualidade na estimativa de custos;

A fim de que haja ampla competitividade esta Administração optou por utilizar o método acima exposto, de modo que o fornecimento do objeto / contratação torne-se atrativa para as empresas.

7. Anexos

Integram esta Pesquisa de Preços, os seguintes anexos:

- a) Mapa Comparativo de Preços; e
- b) Orçamentos das empresas locais.

8. Responsáveis pela pesquisa:

<p>ORIGINAL ASSINADO DOUGLAS DA CONCEIÇÃO MOURA Segundo-Sargento (FR) Fiscal</p>	<p>ORIGINAL ASSINADO DANIEL DO CARMO MELO Terceiro-Sargento (FR) Fiscal Técnico</p>
<p>Aprovo:</p> <p>ORIGINAL ASSINADO FELIPE DE AZEVEDO ANTUNES Capitão de Fragata Ordenador de Despesas</p>	

APENDICE I

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	VALOR DA MÉDIA DO ITEM	VALOR GLOBAL ACEITÁVEL
Prestação de serviço de tratamento e revitalização de estruturas metálicas, instalação de forro PVC no mezanino, tratamento e impermeabilização de piso e tratamento e pintura externa e interna da torre do Farol Ponta do Boi, pertencente à Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião, com fornecimento do material necessário para o serviço.	1	R\$ 62.000,00	R\$ 66.685,89	R\$ 67.599,90	R\$ 65.428,60	R\$ 65.428,60

EMPRESAS
Empresa 1
Nome: Prime Jet
CNPJ: 41.100.000/0001-40
Empresa 2
Nome: EFRA SOLUÇÕES IND
CNPJ: 52.358.768/0001-35
Empresa 3
Nome: RELI ESTRUTURAS METÁLICAS
CNPJ: 53.362.263/0001-07

VALOR TOTAL GERAL	R\$ 65.428,60
--------------------------	----------------------

- 1) Foi utilizado como critério para obter o Valor Unitário Aceitável por unidade o VALOR da média do item correspondente por meio de orçamento obtido no comércio local;
- 2) A pesquisa de mercado foi baseada nos incisos IV do artigo 5º da IN SEGES/ME 65/2021.
- 3) Todas os valores estão dentro do valor praticados no mercado; e
- 4) A Seção de Balizamento foi responsável pela pesquisa de mercado.



PRIME JET ORÇAMENTO TÉCNICO

OBJETIVO:

Revitalização estrutural, reforço metálico, vedação e adequação operacional Tratamento superficial, vedação do Piso, cúpula e porta e pintura externa e interna da torre de sinalização náutica e aplicação de forro de PVC nos tetos .

CLIENTE

Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião

CNPJ: 00.394.502/0138-07

Local: Farol ponta do Boi - Ilhabela/SP

Responsável pela proposta: Jhonny Detlef de Lima dos Santos

EMPRESA: Prime Jet

CNPJ: 41.100.000/0001-40

CEL: (12)9 8118-4726

CONSTATAÇÃO TÉCNICA

- Comprometimento de elementos estruturais metálicos, com indícios de corrosão avançada e perda desseca-o resistente.
- Deformações localizadas e fragilização nas extremidades de vigas existentes.
- Insuficiência de travamento estrutural, resultando em baixa rigidez e possível instabilidade sob ação de cargas e esforços dinâmicos, incluindo vento e vibração.
- Pontos críticos de infiltração e falhas de vedação, contribuindo para aceleração de processos corrosivos.
- Ausência de reforços estruturais adequados para redistribuição de esforços e aumento da redistribuição.
- Conjunto exposto a ambiente marinho, com alta salinidade, umidade e condições operacionais severas, exigindo intervenção técnica especializada.

SOLUÇÃO TÉCNICA PROPOSTA

- Fornecimento e instalação de reforço estrutural com perfis metálicos tipo viga I de 6 pol., com comprimento total aproximado de 12 metros.
- Execução de travamento estrutural transversal com elementos metálicos, visando aumento da rigidez global do conjunto.



Trabalhamos com produtos certificados e tintas normatizadas.

*Rua Amélia, 33 - Topolândia - São Sebastião - CEP: 11.610-145 /
www.primejetpintura.com.br / E-mail: primejetpintura@gmail.com*

- Recuperação e recomposição de extremidades estruturais comprometidas, com aplicação de processos de soldagem técnica.
- Execução de cortes técnicos, ajustes, alinhamento, montagem e preparação de superfície para acoplamento dos novos elementos estruturais.
- Aplicação de sistema de vedação técnica e proteção anticorrosiva em áreas críticas.
- Instalação de dispositivos de travamento e fechamento mecânico tipo pressão, garantindo pressão do conjunto.
- Execução dos serviços com utilização de andaimes, escoramentos, ferramental elétrico equipamentos adequados para trabalho em altura.
- Utilização de gerador, consumíveis de solda, itens de corte e demais insumos necessários a plena execução dos serviços.

PINTURA EXTERNA DA TORRE

DIAGNÓSTICO TÉCNICO

Após análise das condições da estrutura, foram identificadas características típicas de ambientes marinhos agressivos, tais como:

- Presença significativa de contaminação salina (maresia), típica de ambiente marítimo, contribuindo diretamente para a degradação precoce dos revestimentos existentes;
- Desgaste avançado do sistema de pintura, com perda de aderência, descascamento e exposição do substrato em diversos pontos;
- Existência de microfissuras superficiais na alvenaria, favorecendo a penetração de umidade e agentes agressivos;
- Identificação de biofilme, fungos e algas, indicando retenção de umidade e ausência de proteção eficiente;
- Presença de eflorescência (salitre) em áreas pontuais, evidenciando migração de sais através do substrato;
- Exposição contínua da estrutura a radiação ultravioleta, umidade elevada e ventos com partículas salinas, caracterizando ambiente de alta agressividade (classe marinha);
- Indícios de falhas localizadas de vedação, contribuindo para infiltrações e degradação progressiva dos revestimentos;

Esses fatores comprometem diretamente a durabilidade do sistema de pintura, exigindo tratamento técnico adequado.



SOLUÇÃO TÉCNICA PROPOSTA

Diante das condições identificadas na constatação técnica, propõe-se a execução de tratamento superficial, vedação técnica e pintura externa de alta resistência, sem intervenção estrutural, visando proteger a torre contra a ação da maresia, umidade, radiação UV e desgaste natural do ambiente marítimo.

Será executada inicialmente a limpeza técnica da superfície, com remoção de sujidades, contaminantes salinos, biofilme, fungos, algas e partes soltas do revestimento existente, por meio de lavagem, raspagem e lixamento técnico nos pontos necessários.

Após a limpeza, será realizado o tratamento das microfissuras superficiais, utilizando selante acrílico elastomérico ou material compatível, com objetivo de reduzir a penetração de umidade e melhorar a estanqueidade da alvenaria.

Nos pontos com presença de salitre ou eflorescência, será aplicado neutralizador específico, preparando o substrato para receber o novo sistema de pintura e evitando falhas prematuras de aderência.

Em seguida, será aplicado **fundo preparador de alta penetração**, com finalidade de consolidar a superfície, uniformizar a absorção da alvenaria e melhorar a ancoragem do acabamento.

A pintura final será executada com **tinta acrílica elastomérica premium**, em duas a três demãos, conforme necessidade da superfície, proporcionando maior resistência à maresia, umidade, radiação solar e microfissuras superficiais.

A execução será realizada por **equipe especializada em trabalho em altura**, utilizando sistema de acesso por corda, equipamentos de segurança, linhas de vida e procedimentos compatíveis com a NR-35.



Trabalhamos com produtos certificados e tintas normatizadas.

Rua Amélia, 33 - Topolândia - São Sebastião - CEP: 11.610-145 /
www.primejetpintura.com.br / E-mail: primejetpintura@gmail.com




METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

ACESSO E SEGURANÇA (TRABALHO EM ALTURA)

Devido à impossibilidade de montagem de andaimes no local, os serviços serão executados por meio de:

- Sistema de **acesso por corda (alpinismo industrial)**
- Técnicas conforme normas:
 - NR-35 (Trabalho em Altura)
 - NR-18 (Condições de segurança)
- Utilização de:
 - Linhas de vida
 - Ancoragens certificadas
 - Cadeirinhas, trava-quedas e descensores
- Equipe qualificada e treinada para serviços verticais

 Método indicado para estruturas verticais, reduzindo impacto logístico e garantindo segurança operacional.

PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE

- Lavagem com hidrojateamento de alta pressão
- Aplicação de solução **fungicida e bactericida**
- Remoção mecânica de tinta deteriorada (raspagem e lixamento técnico)
- Tratamento de fissuras com selante acrílico elastomérico
- Aplicação de produto neutralizador de salitre (anti-eflorescência)

FUNDO PREPARADOR

- Aplicação de **fundo preparador de paredes de alta penetração**
- Finalidade:
 - Consolidar substrato
 - Uniformizar absorção
 - Promover ancoragem do sistema de pintura



Trabalhamos com produtos certificados e tintas normatizadas.

Rua Amélia, 33 - Topolândia - São Sebastião - CEP: 11.610-145 /
www.primejetpintura.com.br / E-mail: primejetpintura@gmail.com



◆ SISTEMA DE PINTURA

Aplicação de sistema de alta resistência para ambiente marítimo:

- **Tinta acrílica elastomérica premium (mínimo 2 a 3 demãos)**
- **Propriedades técnicas:**
 - Alta elasticidade (acompanha microfissuras)
 - Impermeabilidade controlada
 - Resistência à radiação UV
 - Proteção contra maresia e intempéries
 - Aditivos anti mofo

◆ PADRÃO DE ACABAMENTO

- Aplicação conforme padrão de sinalização marítima
- Cores de alta visibilidade (ex: branco e vermelho)
- Acabamento fosco ou acetinado para melhor desempenho óptico

CONDIÇÕES OPERACIONAIS

- Execução condicionada a condições climáticas favoráveis
- Necessidade de pontos estruturais para ancoragem do sistema de cordas
- Interrupção em caso de ventos fortes ou chuva
- Área deve estar liberada para execução dos serviços

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Serviços executados em regime de campo, por equipe técnica especializada.
- Jornada operacional prevista de segunda a sábado.
- Inclusão de mão de obra, materiais, equipamentos, consumíveis e suporte técnico diretamente relacionados ao escopo contratado.
- Execução conforme boas práticas de engenharia, montagem e segurança aplicáveis ao serviço.



Trabalhamos com produtos certificados e tintas normatizadas.

Rua Amélia, 33 - Topolândia - São Sebastião - CEP: 11.610-145 /
www.primejetpintura.com.br / E-mail: primejetpintura@gmail.com



• PRAZO:

O início será após emissão do pedido de compras e sinal de 50% do valor total e a execução dos trabalhos conforme cronograma a ser definido entre as partes, com base no detalhamento e planejamento de execução da obra.

- Prazo de entrega de 30 a 45 dias, podendo ter alterações.

Observação importante: A logística, o alojamento da equipe e o transporte de materiais até o local de execução serão de responsabilidade do contratante.

💰 VALOR GLOBAL DO SERVIÇO

R\$ 62.000,00

FORMA DE PAGAMENTO

Em duas etapas sendo 50% na compra e entrega dos materiais e 50% no término da execução da obra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Inclusa mão de obra especializada, equipamentos de acesso por corda e insumos
- Sistema aplicado com foco em **durabilidade e resistência ao ambiente marinho**
- Não incluso:
 - Custos de logística especial (caso necessário transporte marítimo)
 - Intervenções estruturais profundas



Trabalhamos com produtos certificados e tintas normatizadas.

Rua Amélia, 33 - Topolândia - São Sebastião - CEP: 11.610-145 /
www.primejetpintura.com.br / E-mail: primejetpintura@gmail.com



MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS APLICADOS NA EXECUÇÃO

Materiais Estruturais

02 vigas metálicas perfil "I" 6" x 12 metros

18 metros de perfis metálicos para travamento estrutural

15 kg de consumíveis de soldagem MIG/eletrodo

20 discos de corte metálico

15 discos de desbaste

18 litros de primer anticorrosivo marítimo

12 tubos de selante elastomérico

10 litros de neutralizador de salitre

18 litros de fundo preparador de alta penetração

72 litros de tinta acrílica elastomérica premium

08 litros de solução fungicida e bactericida

120 folhas de lixamento técnico

35 m² de forro PVC

01 lote de parafusos, chumbadores e fixadores metálicos

Equipamentos Utilizados

01 gerador de energia 20 KVA

01 compressor de ar industrial 20 PCM

01 máquina de solda MIG



Trabalhamos com produtos certificados e tintas normatizadas.

*Rua Amélia, 33 - Topolândia - São Sebastião - CEP: 11.610-145 /
www.primejetpintura.com.br / E-mail: primejetpintura@gmail.com*



- 01 martelete rompedor
- 02 esmerilhadeiras elétricas
- 02 furadeiras industriais
- 01 hidrojateadora de alta pressão
- 02 sistemas completos de acesso por corda
- 04 linhas de vida certificadas
- 04 trava-quedas
- 04 cadeirinhas para alpinismo industrial
- 04 descensores

- 02 escadas extensivas
- 01 conjunto de ferramental técnico para montagem estrutural
- Equipamentos de Segurança (EPI/EPC)
- 04 capacetes de segurança
- 04 cintos tipo paraquedista
- 08 talabartes com absorvedor
- 04 óculos de proteção
- 04 pares de luvas para soldagem
- 04 respiradores para pintura
- 01 conjunto de isolamento de área operacional



Trabalhamos com produtos certificados e tintas normatizadas.

*Rua Amélia, 33 - Topolândia - São Sebastião - CEP: 11.610-145 /
www.primejetpintura.com.br / E-mail: primejetpintura@gmail.com*



Insumos Operacionais

350 litros de combustível para gerador/equipamentos

60 metros de cabos elétricos industriais

08 extensões elétricas industriais

01 lote de materiais de limpeza técnica

01 lote de materiais de proteção superficial

01 lote de consumíveis para pintura e acabamento

01 conjunto de cintas e acessórios para movimentação de materiais



Documento assinado digitalmente

JHONNY DETLEF DE LIMA DOS SANTOS

Data: 10/05/2026 19:01:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico pela Proposta



Trabalhamos com produtos certificados e tintas normatizadas.

*Rua Amélia, 33 - Topolândia - São Sebastião - CEP: 11.610-145 /
www.primejetpintura.com.br / E-mail: primejetpintura@gmail.com*

PROPOSTA DE INTERVENÇÃO E RECUPERAÇÃO TÉCNICA**RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:** EFRA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS**CNPJ:** 52.358.768/0001-35**CONTATO:** MARYLENE ALMEIDA GONSALVES - **CEL:** (12) 9 9180-4014**Cliente:** Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião/SP**CNPJ:** 00.394.502/0138-07**Local do serviço:** Farol Ponta do Boi – Ilhabela/SP

ABORDAGEM TÉCNICA DOS MEZANINOS

Será adotado um modelo de intervenção com reforço estrutural contínuo, promovendo redistribuição. A inspeção técnica identificou um quadro avançado de degradação estrutural, caracterizado por:

- Corrosão generalizada em elementos metálicos, com perda progressiva de seção resistente;
- Deformações localizadas em pontos de maior sollicitação mecânica, indicando sobrecarga ou fadiga estrutural;
- Fragilização de conexões e extremidades, comprometendo a transferência adequada de esforços;
- Deficiência de travamento estrutural, resultando em suscetibilidade a esforços dinâmicos;
- Presença de infiltrações e falhas de vedação, acelerando os processos corrosivos;
- Condição agravada pelo ambiente marinho, com alta salinidade e umidade constante.

SOLUÇÃO PROPOSTA – INTERVENÇÃO CORRETIVA LOCALIZADA

A solução proposta consiste em uma intervenção técnica direcionada, com foco na recuperação dos pontos críticos identificados, visando restabelecer a capacidade estrutural sem alteração significativa da configuração existente.

Serão adotadas técnicas de recomposição estrutural e reforço localizado, garantindo funcionalidade e segurança operacional.

SERVIÇOS INCLUSOS

EFRA SOLUÇÕES IND

- Reforço estrutural com perfis metálicos
- Travamento estrutural completo
- Reconfiguração de pontos críticos
- Vedação integral contra infiltração
- Montagem com escoramento

DIFERENCIAL OPERACIONAL

A solução proposta visa minimizar futuras manutenções, aumentando a vida útil da estrutura e garantindo maior confiabilidade operacional.

MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS

Fornecimento de materiais técnicos e insumos voltados à manutenção corretiva e aumento da durabilidade da estrutura, compreendendo:

- Materiais para preparação mecânica de superfície;
- Insumos para recomposição de pontos deteriorados;
- Sistema de vedação e proteção contra infiltrações;
- Aplicação de sistema de pintura técnica para ambientes agressivos;
- Materiais auxiliares, diluentes e consumíveis;
- Equipamentos de acesso e suporte operacional.

DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DA PINTURA

Identificou-se:

- Degradação por maresia
- Falhas de aderência na pintura
- Infiltrações e fissuras
- Ataque biológico (fungos e algas)
- Desgaste estrutural superficial

ESCOPO DOS SERVIÇOS

EFRA SOLUÇÕES IND - CNPJ: 52.358.768/0001-35

EFRA SOLUÇÕES IND

- Limpeza técnica e preparação de superfície;
- Tratamento de fissuras;
- Impermeabilização de áreas críticas;
- Vedação geral da estrutura;
- Pintura técnica de alto desempenho;
- Aplicação de forro de PVC interno.

SISTEMA ANTICORROSIVO – CÚPULA

- Preparação padrão ST3;
- Primer epóxi;
- Camada intermediária epóxi;
- Acabamento poliuretano (PU).

SISTEMA DE PROTEÇÃO – TORRE

- Fundo preparador;
- Selante elastomérico;
- Pintura acrílica elastomérica premium;
- Resistência à maresia e UV.

EXECUÇÃO

- Acesso por corda;
- Normas NR-35 e NR-18;
- Equipe especializada em ambiente marítimo;

OBJETIVO

- Proteção anticorrosiva;
- Aumento da vida útil;
- Redução de infiltrações;

EFRA SOLUÇÕES IND

- Recuperação estética e funcional.

VALOR GLOBAL

R\$ 66.685,89

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 50% na mobilização
- 50% na entrega

OBSERVAÇÃO

Custos de logística e apoio operacional sob responsabilidade do contratante.

EXECUÇÃO COM FOCO EM REFORÇO ESTRUTURAL PESADO

Materiais Estruturais

03 vigas metálicas perfil “U” 6” x 12 metros

24 metros de cantoneiras metálicas galvanizadas

08 chapas metálicas reforçadas para recuperação estrutural

20 kg de eletrodos especiais para soldagem estrutural

25 discos de corte industrial

20 discos flap para acabamento metálico

24 litros de fundo epóxi anticorrosivo

18 litros de tinta PU marítima

14 tubos de vedação PU estrutural

15 litros de neutralizador de oxidação

EFRA SOLUÇÕES IND - CNPJ: 52.358.768/0001-35

EFRA SOLUÇÕES IND

20 litros de solventes industriais

40 m² de forro PVC naval

01 lote de parafusos galvanizados e chumbadores químicos

Equipamentos Utilizados

01 gerador diesel 20 KVA

01 compressor industrial 5 CV / 20 PCM

01 máquina de solda MIG industrial

01 inversora de solda eletrodo

02 martelletes elétricos

03 esmerilhadeiras industriais

02 furadeiras de impacto

01 sistema de hidrojateamento profissional

03 conjuntos de alpinismo industrial

06 linhas de vida

06 pontos de ancoragem certificados

01 conjunto de escoramento metálico

02 escadas extensivas profissionais

Equipamentos de Segurança

05 cintos paraquedistas

05 capacetes com jugular

10 talabartes duplos

05 trava-quedas retráteis

05 respiradores semifaciais

05 protetores auriculares

EFRA SOLUÇÕES IND - CNPJ: 52.358.768/0001-35

01 kit coletivo de isolamento operacional**Insumos Operacionais****450 litros de combustível****80 metros de extensão elétrica industrial****01 lote de consumíveis para soldagem****01 lote de materiais abrasivos****01 lote de materiais de limpeza técnica****01 conjunto de cintas para içamento**

Documento assinado digitalmente
gov.br MARYLENE ALMEIDA GONCALVES
Data: 11/05/2026 07:27:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Proponente

RELI/ESM

RELI ESTRUTURAS METÁLICAS

CNPJ: 53.362.263/0001-07

RESPONSÁVEL: MATEUS LIMA DOS SANTOS

TELEFONE: (12) 98235-4407

AC: Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião

CNPJ: 00.394.502/0138-07

ORÇAMENTO FAROL PONTA DO BOI

DIAGNÓSTICO

Identificada degradação estrutural localizada, com corrosão avançada em elementos metálicos, perda de seção resistente e falhas pontuais de vedação. Infiltração no piso superior externo, perda do suporte da cúpula e falta de vedação da porta.

METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A intervenção será conduzida de forma corretiva, priorizando os pontos críticos. Serão realizados procedimentos de limpeza mecânica, seguida de recomposição estrutural com reforços e substituição de vigamento.

Vedação do piso superior com reforma na alvenaria e manta de vedação na cúpula.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Reforços estruturais localizados
- Soldagem técnica
- Reparos em alvenaria
- Vedação básica
- Execução com equipe reduzida e equipamentos portáteis

CARACTERÍSTICA DA SOLUÇÃO

Intervenção de caráter corretivo, com foco em restabelecimento funcional da estrutura existente e promovendo aumento da vida útil.

A estrutura apresenta desgaste superficial típico de exposição marinha, com presença de:

- Pintura deteriorada com descascamento
- Sujidade impregnada por maresia
- Pontos isolados de microfissuração
- Início de proliferação biológica (fungos e algas)

Não foram identificados indícios aparentes de comprometimento estrutural profundo.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

ACESSO EM ALTURA

- Execução por acesso por corda

(alpinismo industrial)

- Atendimento às normas NR-35
- Utilização de equipamentos de

segurança certificados

PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE

- Limpeza manual e mecânica da

superfície

- Lavagem simples para remoção de

contaminantes

- Lixamento leve para remoção de

partes soltas

- Correção pontual de fissuras

superficiais

VALOR GLOBAL

R\$ 67.599,90

Forma de pagamento sinal de 50% e 50%

ao término do serviço.

EXECUÇÃO COM FOCO EM PINTURA TÉCNICA E TRATAMENTO SUPERFICIAL

Materiais de Preparação e Pintura

90 litros de tinta acrílica elastomérica premium marítima

30 litros de fundo preparador de alta penetração

20 litros de selador acrílico impermeabilizante

15 litros de neutralizador de salitre

12 litros de fungicida e bactericida técnico

18 tubos de selante elastomérico

150 folhas de lixamento profissional

30 discos abrasivos

25 rolos de pintura industrial

20 trinchas técnicas

12 bandejas de pintura

40 metros de lona de proteção

35 m² de forro PVC branco naval

Equipamentos Utilizados

01 hidrolavadora industrial de alta pressão

01 gerador portátil 15 KVA

01 compressor de ar industrial

01 máquina airless para pintura

02 lixadeiras elétricas

02 esmerilhadeiras

02 conjuntos de pintura profissional

03 sistemas completos de acesso por corda

05 linhas de vida

05 trava-quadras

05 cadeirinhas para trabalho vertical

02 escadas extensivas em fibra

Equipamentos de Segurança

05 capacetes

05 cintos de segurança

10 talabartes

05 máscaras respiratórias para pintura

05 óculos de proteção ampla visão

05 pares de luvas nitrílicas

01 kit de sinalização operacional

Insumos Operacionais

300 litros de combustível

60 metros de cabos elétricos

01 lote de materiais de mascaramento

01 lote de consumíveis para pintura

01 lote de materiais de limpeza final

01 conjunto de iluminação auxiliar para trabalho noturno



Documento assinado digitalmente

MATEUS LIMA DOS SANTOS

Data: 10/05/2026 19:11:42-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MATEUS LIMA DOS SANTOS

ANEXO IV**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 789311-6/2027****AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Eu, FELIPE DE AZEVEDO ANTUNES, Delegado da Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião, nomeado pela Portaria nº PORTARIA Nº 60/DGPM, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025, autorizo a Seção de Intendência que proceda a abertura da DISPENSA ELETRÔNICA, para a Contratação de empresa para prestação do serviço com fornecimento de material para tratamento e impermeabilização do piso da varanda, revitalização de dois mezaninos, da cúpula, do guarda-corpo, instalação de forro PVC nos dois mezaninos e tratamento e pintura externa e interna da torre do Farol Ponta do Boi, pertencente à Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião, em conformidade com a seguinte documentação apresentada:

- a) Estudos Técnicos Preliminares;
- b) Pesquisa de Preços e seus anexos;
- c) Demonstração da Compatibilidade da Previsão de Recursos;
- d) Documento de Formalização da Demanda;
- e) Mapa de Gerenciamento de Riscos; e
- f) Termo de Referência e seus anexos.

Desta forma, designo a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 11/2026 desta Delegacia para realizar a análise da habilitação.

São Sebastião, na data da assinatura.

ORIGINAL ASSINADO
FELIPE DE AZEVEDO ANTUNES
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesa